



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1886 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação nº. 005/2024, Processo Licitatório nº 2024.02.21.0008 fundamentada no art.75, II da Lei nº14.133/21, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de grade niveladora, visando atender as necessidades da Secretaria solicitante, o qual a escolha recaiu sobre a empresa **CROP AGRÍCOLA LTDA**, sob o CNPJ sob nº 03.708.046/0001-58, no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilm.º Sr.ª Ana Paula da Costa Pereira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 01 de abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Carnaubais, 08.294.670/0001-70, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a **Licença Simplificada Prévia - LSP** para a **Adutora**, localizada na **RN 404 – Zona Urbana – Carnaubais – RN, CEP: 59665-000.**

Prefeitura Municipal Carnaubais
Proprietário

Publicado por incorreção

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2024.04.21.0008

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: CROP AGRÍCOLA LTDA, com CNPJ nº 03.708.046/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRADE NIVELADORA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

JUSTIFICATIVA: Contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 72, Inciso VII.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2009	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e M Ambiente	
Função_Governo:	20	Agricultura	
Sub_Função:	606	Extensão Rural	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.24	Assistência e Agricultura – Corte de Terras	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Cód. Redutor:	629/630	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.720.0000

Carnaubais/RN, 27 de março de 2024.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Agente de Contratação

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) DIÁRIA (S) 03 com pernoite e 01 sem pernoite para Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula Nº131254-5, ocupante do cargo/função Secretária de Assistência Social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e estadia, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Teresina/PI, no(s) dia(s) 02 A 05 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 01 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 51, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) DIÁRIA (S) 03 com pernoite e 01 sem pernoite para Sr. (a) Luiza Evelly Marques Bezerra, matrícula Nº131401-7, ocupante do cargo/função Agente de Desenvolvimento do Selo UNICEF do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e estadia, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Teresina/PI, no(s) dia(s) 02 A 05 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 01 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 52, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) DIÁRIA (S) 03 com pernoite e 01 sem pernoite para Sr. (a) Alzenir Maria de Moura, matrícula

Nº132046-7, ocupante do cargo/função coordenadora (a) de promoção social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e estadia, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Teresina/PI, no(s) dia(s) 02 A 05 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

ESPAÇO EM BRANCO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 01 de Abril de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032001/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA do ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL (CEPLAME) – CNPJ: 27.073.834/0001-83, para Prestação de serviços no evento de capacitação no Fórum Expert em Licitações a ser realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2024, na cidade de Martins/RN, com valor de R\$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais).

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 01 de abril de 2024

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente do Legislativo Municipal